

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E TERMOS DE PRIVACIDADE

### **\*\*CONTRATANTE:\*\***

**Razão Social:** DYNA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

**CNPJ:** 61.354.148/0005-42 -

**Endereço:** Av. Marq. De São Vicente, 1619 – Sala 1701 a 1711 Cond. Led. Barra Funda – CEP 01139-003

### **\*\*CONTRATADA:\*\***

Agência Close Marketing e Comunicação Ltda,

CNPJ 10.269.154/0001-37, localizada na Rua Natal 303, Vila Virginia,

Itaquaquecetuba - SP, CEP 08573-150.

### **\*\*CLÁUSULA 1 - DO OBJETO\*\***

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição pelo CONTRATANTE da licença de uso do software "Catálogo Online Automotivo", desenvolvido e fornecido pela CONTRATADA.

### **\*\*CLÁUSULA 2 - DA UTILIZAÇÃO\*\***

2.1. A ferramenta "Catálogo Busca na Rede" deverá ser utilizada conforme as instruções fornecidas pela CONTRATADA, observando-se todas as limitações técnicas e recomendações.

### **CLÁUSULA 3 - DOS PAGAMENTOS / MIGRAÇÃO DOS DADOS**

3.1. O CONTRATANTE se compromete a efetuar pagamentos mensais no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo uso do software, conforme valores e datas previamente acordados entre as partes, o valor acordado permitirá ao CONTRATANTE incluir até 300 (SKU) itens no software.

3.2. O primeiro faturamento ocorrerá no ato da assinatura deste contrato, garantindo sua efetivação.

3.3. A CONTRATADA se compromete a emitir a fatura, boleto e nota fiscal referentes aos pagamentos por meio de seu sistema, os quais serão enviados ao e-mail previamente informado pelo CONTRATANTE.

Para a migração dos dados padronizados pela equipe do Busca na Rede, o valor por SKU é de R\$ 3,00. Esse valor cobre o upload das imagens e sua padronização em 500x500 pixels e será cobrado separadamente, conforme a quantidade por empresa. **A contratação deste serviço adicional não é obrigatória.**

**\*\*CLÁUSULA 4 - DA PRIVACIDADE E CONTROLE DE DADOS\*\***

- 4.1. A CONTRATADA garante que os dados inseridos no software pelo CONTRATANTE são de propriedade exclusiva deste, e compromete-se a não acessar, utilizar, vender ou compartilhar tais informações sem o expreso consentimento do CONTRATANTE.
- 4.2. O CONTRATANTE tem pleno direito de exportar seus dados a qualquer momento e pode compartilhar esses dados com o seu mercado conforme desejar. Para isso, pode baixar os dados em Excel ou contratar o plano de API para conexões com distribuidores e autopeças.

**\*\*CLÁUSULA 5 - DA RESCISÃO E RENOVAÇÃO\*\***

- 5.1. A duração deste contrato é de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação anual. Em caso de desistência, o valor da quebra será de 50% do saldo restante a ser pago.
- 5.2. Para a não renovação, qualquer das partes deverá comunicar a outra por escrito (e-mail), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data do último faturamento do ciclo anual vigente.
- 5.3. Na ausência de comunicação dentro do prazo estipulado na cláusula 5.2, entender-se-á que o contrato foi automaticamente renovado por mais 12 (doze) meses.

**\*\*CLÁUSULA 6 - DO FORO\*\***

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itaquaquecetuba - SP para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

**\*\*E, estando ambas as partes conforme os termos aqui estabelecidos, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias iguais \*\***